



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO 3.402, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

Abre crédito suplementar para o Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.471/16.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 528.000,00 (quinhentos e vinte e oito mil reais), para atendimento as demandas administrativas da Prefeitura Municipal de Bom Jardim, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.471/16, de acordo com o anexo único.

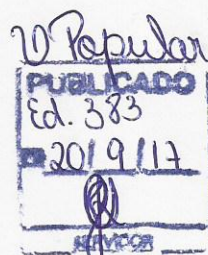
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 19 de setembro de 2017.

**ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO**



mat. 45/6674

DECRETO NÚMERO, 3.402, DE 19 DE SETEMBRO DE 2017.

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO
0300.0206100092.023	040	3190.11.01	00		100.000,00	
0400.0412200102.031	081	3190.11.01	00		30.000,00	
0500.0412100192.039	104	3190.11.01	00		97.000,00	
1300.0412100872.114	430	3190.11.01	00		190.000,00	
1400.0412200882.115	436	3190.11.01	00		21.000,00	
1600.0412400912.122	466	3190.11.01	00		90.000,00	
0100.0412200032.010	004	3190.11.01	00	20.000,00		
0100.0412200032.011	012	3190.11.01	00	45.000,00		
0100.0612200052.015	017	3190.11.01	00	120.000,00		
0400.0412200102.027	059	3190.11.01	00	40.000,00		
0600.1545200352.051	166	3190.11.01	00	65.000,00		
0600.1545200412.050	176	3190.11.01	00	15.000,00		
0606.1545200332.056	315	3190.11.01	00	30.000,00		
0700.1236100532.182	343	3190.11.01	00	20.000,00		
0700.1236100542.062	345	3190.04.00	00	50.000,00		
1000.2012200772.102	404	3190.11.01	00	75.000,00		
1900.0412201082.151	484	3190.11.01	00	25.000,00		
2200.0412201122.169	557	3190.11.01	00	23.000,00		

Superávit Financeiro

TOTAIS**528.000,00****528.000,00**


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO